

Câmara Municipal de Óbidos		112
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017

--- Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Vereadores de Pedro José de Barros Félix, que presidiu até à chegada do Presidente da Câmara, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira. -----

--- O Presidente da Câmara - Humberto da Silva Marques-, chegou mais tarde à reunião.-----

--- Faltou o vereador Bernardo José Fernandes Rodrigues, que justificou a sua falta.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 15 horas e 35 minutos o presidente da câmara em exercício declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 165. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 12, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 9 de junho de 2017. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, a vereadora Celeste Afonso não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara em exercício facultou a palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o Sr. João Dias, residente na Urbanização da Quinta de São José, que questionou a Câmara sobre o seguinte:-----

1. O loteador da urbanização da Quinta São José foi declarado insolvente em 2015, havendo neste momento uma administração de insolvência. Não obstante essa situação, as infraestruturas não foram concluídas e, segundo julga, cabe agora ao Município acabar essas obras, tais como os calcetamentos dos passeios, as zonas de estacionamento, e todas as zonas de utilização coletiva – as zonas verdes, pelo que perguntou quando vai a Câmara acabar as infraestruturas no âmbito das responsabilidades que lhe estão cometidas;-----
2. Referiu a necessidade de limpezas na urbanização;-----
3. Referiu igualmente a existência de mato e eucaliptos junto ao seu lote, o que pode causar uma situação de risco de queda das árvores em cima da sua casa e também perigo de incêndio;-----
4. Congratulou-se por este ano a situação do número moscas estar melhor do que no ano passado;-----
5. Pediu que no cruzamento da estrada nacional 8 seja colocada uma placa a indicar a urbanização da Quinta de São José;-----
6. Solicitou a colocação de um ecoponto na urbanização.-----

--- O presidente da câmara em exercício explicou que o promotor faliu, e em consequência há uma insolvência e há uma administração da massa falida. A responsabilidade para a execução das obras de urbanização passou para a

Câmara Municipal de Óbidos		113
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

administração da massa insolvente e, na verdade, as garantias cumpridas através da hipoteca de lotes, que são bens reais previstos como caução para a execução das infraestruturas, são absorvidos pela massa insolvente que tem a capacidade de anular qualquer tipo de hipoteca garante das obras de urbanização. Nessa medida o Município de Óbidos presentemente não tem qualquer garantia do retorno das importâncias que já despendeu e que vier a despende na promoção das obras de urbanização.-----

De seguida o vereador Pedro Félix explicou as soluções previstas na lei para resolver esta situação e acrescentou que se hoje existe energia elétrica e iluminação pública na urbanização da Quinta de São José deve-se ao facto de a Câmara, em conjunto com a EDP, ter executado as obras necessárias para o efeito.-----

--- A partir deste momento passou a estar presente o Presidente da Câmara.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que nesta matéria há dois aspetos a ter em conta, o jurídico formal e o da qualidade de vida dos munícipes. A Câmara terá de tentar resolver a questão jurídica, mas não vai estar à espera disso para tomar a decisão de acabar as obras de urbanização. Para executar as obras essenciais aos moradores, que trarão um custo para o Município, terá de ser feita uma gestão de prioridades e serão feitas quando houver oportunidade para as fazer.-----

Quanto ao mato existente nas imediações da moradias o Presidente da Câmara pediu ao responsável com o pelouro que tome as medidas necessárias notificando os proprietários para proceder à limpeza imediata da vegetação.-----

Quanto à limpeza da urbanização o Sr. Presidente informou que o Município de Óbidos estabeleceu um protocolo de delegação de competências com a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa para, entre outras, fazer limpezas do espaço público na área da freguesia, pelo que sugeriu ao Sr. João Dias que contacte a respetiva junta de freguesia.-----

Quanto à recolha do lixo há uma empresa contratada para tal, pelo que se houver alguma falha neste serviço o Presidente da Câmara pediu que lhe seja transmitida a anomalia para depois a reportar à empresa.-----

O Sr. Presidente referiu que na Urbanização da Quinta de São José há ilhas ecológicas destinadas à recolha seletiva de resíduos.-----

--- O Sr. Luis Castro Ferreira pediu a palavra para questionar a Câmara sobre a gestão do trânsito na Rua do Postigo.-----

--- O Presidente da Câmara disse que é impossível manter uma situação normalizada, mesmo com excelentes regulamentos e com sinalização apropriada, porque o que tem acontecido aqui é o inverso do que se pede numa sociedade civilizada e respeitadora das normas estabelecidas, pois é inadmissível que o sinal de sentido proibido tenha sido virado em sentido contrário ao trânsito, e depois esse sinal tenha sido pintado de preto e ainda tenha sido colocado entulho de tijolo junto à parede para que os carros não encostem ao lado direito, criando dificuldades a quem passa naquela rua. De forma sistemática o Município tem tido despesas acrescidas com esta situação, por falta de civismo das pessoas, mas que fique claro que numa próxima vez que sejam desrespeitadas as regras estabelecidas e vandalizada a sinalização do trânsito da Rua do Postigo, será apresentada queixa ao Ministério Público.-----

--- O vereador Pedro Félix disse que esta questão obedeceu a um processo que teve como objetivo aprovar o regulamento que criou as restrições de trânsito nas

Câmara Municipal de Óbidos		114
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

ruas da Vila de Óbidos. Depois de uma discussão pública na qual ninguém apresentou qualquer sugestão de melhoria ou de alteração, depois de duas reuniões com moradores e comerciantes de Óbidos sobre esta matéria, é incompreensível que se venha agora contestar um Regulamento quando houve um momento próprio para o fazer e é passar um atestado de incompetência aos órgãos que aprovaram esse regulamento, compostos por pessoas eleitas democraticamente pelos munícipes.-----

O vereador Pedro Félix informou que na passada 2ª feira um funcionário municipal foi maltratado pelo Sr. Luis Ferreira por ter tido a “ousadia” de passar com um equipamento do município na Rua do Postigo, pelo que aguarda uma informação escrita para que seja apresentada queixa no posto da GNR de Óbidos, pois é inadmissível que, seja ele quem for, se julgue dono da rua e só lá passe quem ele entenda que pode passar.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que esta é uma situação desagradável. Naturalmente que as pessoas têm legitimidade para discordarem e manifestarem o se descontentamento, pois, de facto, a rua em causa é muito estreita em determinado ponto onde nem todos os carros lá conseguem passar.-----

O vereador Pedro Félix referiu que o Regulamento estabelece que naquela rua é proibido o trânsito a veículos com largura superior a dois metros, precisamente por causa do estreitamento da rua.-----

Neste momento o vereador José Pereira retirou-se da reunião, devido a outros compromissos de agenda.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa disse que visitou o empreendimento do Bom Sucesso e que esteve com o Sr. Roberto Solaris Monsanto, o qual se mostrou um pouco melindrado por não ter tido abertura do Presidente da Câmara para a realização de uma cerimónia protocolar do içar das bandeiras no empreendimento, aproveitando a presença no concelho, no dia de hoje, do Ministro da Economia e da Secretária de Estado do Turismo.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que a visita para o dia de hoje já tinha sido programada há algum tempo e nessa altura os membros do governo declinaram a possibilidade de irem também assistir à inauguração do empreendimento do Bom Sucesso por indisponibilidade de tempo, mas isso poderá acontecer noutra altura. Acrescentou que a estratégia do Município de Óbidos não é gerida em função da vontade de um privado. Se há coisa que o Município de Óbidos tem feito é acolher bem os investidores, sem deixar de ser muito exigente, pelo que a presença de membros do governo na zona para inaugurar outro empreendimento turístico não pode ser aproveitada apenas para o içar de bandeiras, devem ser primeiramente tratadas as questões de fundo, como a resolução do financiamento para acessibilidades a zonas turísticas, que têm um peso fortíssimo no plano económico, sendo inadmissível que neste momento não haja financiamento para essas acessibilidades.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se no combate ao grave incêndio que devastou o concelho de Pedrogão Grande também estiveram presentes os bombeiros de Óbidos, e em caso afirmativo se houve algum acidente com algum deles.-----

Atendendo ao empenho dos bombeiros no combate aos incêndios propôs um voto de louvor.-----

Câmara Municipal de Óbidos		115
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

Considerando os danos humanos e materiais que o mesmo incêndio causou, a vereadora Ana Sousa perguntou se o Município de Óbidos tomou alguma medida para a recolha de bens destinados a ajudar às populações afetadas.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que a corporação dos bombeiros de Óbidos foi chamada desde a primeira hora para o incêndio e felizmente todos os bombeiros de Óbidos regressaram sãos e salvos. Disse que se associa ao voto de louvor e que certamente que os restantes membros da Câmara também se associam.-----

Acrescentou que também propunha um voto de louvor à GNR e às restantes forças que participaram nas operações.-----

Do mesmo modo o Presidente da Câmara propôs um voto de pesar às famílias das 64 pessoas que perderam a vida neste incêndio.-----

Disse que está a aguardar indicações dos bens que efetivamente estão em falta, porque a Pedrogão Grande estão a chegar de forma avulsa muitos e variados bens, o que cria dificuldades logísticas na sua separação e distribuição. Por isso, numa fase posterior a Câmara de Óbidos está disponível para colaborar na angariação de bens de primeira necessidade que estejam em falta.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que a próxima sessão da Assembleia Municipal está marcada para 29 de junho, dia da realização dos festejos de São Pedro, numa organização da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa. Já no ano passado foi marcada a sessão para este dia, tendo na altura o presidente da junta desta freguesia mostrado o seu desagrado pela data escolhida, por coincidir com os festejos de São Pedro, onde deve estar presente. Deste modo só pode participar num dos eventos, o que o deixa insatisfeito com esta situação.-----

A mesma vereadora referiu que sabia que não era a Câmara que marcava as datas das assembleias municipais, contudo disse que se associava ao presidente da junta de freguesia no desagrado pela data escolhida para a realização da sessão da Assembleia Municipal, solidarizando-se com ele.-----

--- A vereadora Ana Sousa reiterou o pedido da disponibilização do mapa de pessoal e das contas individualizadas da OBITEC dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, pedido que fez em março e ainda não recebeu esses elementos.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que este ano não foi dado conhecimento, de forma individualizada, da prestação de contas da Óbidos Criativa, pedindo que lhe seja facultada.-----

--- A vereadora Ana Sousa pediu uma listagem dos fornecedores do Município de Óbidos e dos prestadores de serviços vigentes.-----

--- A vereadora Ana Sousa pediu esclarecimentos sobre a distribuição, gestão e faturação da água do Olho Marinho.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que gestão em alta da água do Olho Marinho é feita pela junta de freguesia e pela Câmara. A faturação é feita pela junta de freguesia que arrecada a respetiva receita.-----

Acrescentou que enquanto for presidente da câmara vai manter este modelo, pois quem construiu integralmente a rede de distribuição foi a população do Olho Marinho e que desde os anos 50 há um acordo com a Câmara de Peniche, porque dois terços da água consumida em Peniche é captada no Olho Marinho, e, nessa medida, esse acordo determina que a Câmara de Peniche tem de fornecer a água à freguesia de Olho Marinho.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou quanto o Município de Óbidos paga às Águas de Lisboa e Vale do Tejo e quanto recebe dos consumidores de água.-----

Câmara Municipal de Óbidos		116
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

--- O Sr. Presidente respondeu que o Município de Óbidos, em média, consome em alta entre 0,5 a 0,7 milhões de metros cúbicos de água por ano das Águas de Lisboa e Vale do Tejo. O Município de Óbidos distribui na ordem de 1,4 milhões de metros cúbicos de água, porque a diferença é fruto de captações próprias, e cobra somente entre 900 000 e um milhão de metros cúbicos, devido a 40% de perdas.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 166. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado um requerimento da ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha - de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à “Festa de Verão 2017 em honra de Santo António”.-----

--- **A Câmara deferiu, por unanimidade, o referido requerimento.**-----

--- 167. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente um requerimento da Freguesia de Amoreira, de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização do “4º Festival da Ginja”.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, isentou a Freguesia de Amoreira do pagamento das ditas taxas municipais.**-----

--- 168. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado um requerimento da ARCU – Associação Recreativa e Cultural da Usseira - de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa em honra de Nossa Senhora do Rosário.-----

--- **O elenco camarário, por unanimidade, isentou a ARCU do pagamento das citadas taxas municipais.**-----

--- Nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara não esteve presente aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes, por se encontrar impedido. O vereador Pedro Félix presidiu à reunião neste período.-----

--- 169. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 12/06/2017, que isentou o Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira do pagamento das taxas municipais relativas à realização do Arraial dos Santos Populares.-----

--- **Por unanimidade, foi ratificado o referido despacho.**-----

--- 170. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 9/06/2017, que isentou o pagamento das taxas municipais relativas à feira anual em honra de Santo António, organizada em parceria com a Comissão de Festas de Olho Marinho e com a Freguesia de Olho Marinho.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 171. **REABILITAÇÃO DO CONJUNTO URBANO DA VILA DE ÓBIDOS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentado o Relatório Final da empreitada “Reabilitação para Colmatação de Deficiências e Patologias no Conjunto Urbano da Vila de Óbidos.-----

--- **Aprovado, por unanimidade.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		117
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

--- 172. **APOIO FINANCEIRO À ARCACEN:** - Presente a seguinte proposta:-----

«Exmo. Senhor Presidente-----
A Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha (ARCACEN), é uma Instituição sediada no Concelho de Óbidos há 36 anos, e tem pautado a sua actuação pela dinamização de um conjunto de actividades de promoção social, cultural, desportiva e recreativa, tendo em vista o desenvolvimento social e comunitário do território em que se insere.-----

A criação de um Centro de Convívio da rede Melhor Idade foi, desde há muito tempo, uma vontade efectiva daquela Instituição, que diligenciou de várias formas, junto do poder local, quer do Município, através de ofício datado de 18 de julho de 2016, em que demonstrou interesse em integrar o programa, quer da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, no sentido de tornar possível a abertura de um centro nas instalações da sua sede.-----

Conscientes da mais-valia que constitui a criação desta valência, sobretudo para a população com uma faixa etária mais elevada, a actual direcção da ARCACEN assumiu este objectivo como prioritário para o ano em curso. Por um lado, promoveram uma grande campanha de sensibilização da comunidade para a necessidade desta resposta, conseguindo, desta forma, a manifestação de interesse e inscrição efectiva de muitos utentes. Por outro lado, reuniram esforços no sentido de adequar uma sala com todas as exigências previstas e necessárias para dinamizar esta valência.-----

Sendo uma Entidade sem fins lucrativos, cujas receitas próprias são muito reduzidas, a ARCACEN deu entrada nos serviços com uma candidatura ao abrigo do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social, tendo em vista a abertura e sustentabilidade de um Centro de Convívio integrado na rede Melhor Idade, a funcionar nas instalações da referida Associação.-----

No âmbito do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social e, em harmonia com o disposto no artigo 6.º do referido Regulamento, o Júri, para o efeito nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal (de acordo com o previsto no n.º 1, do Artº 6º), procedeu à análise da candidatura.-----

Da análise prévia cumpre-nos informar o seguinte:-----

a) A candidatura deu entrada no período legalmente previsto para a recepção da mesma, em cumprimento do Edital do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 15 de maio de 2017 (que junto se anexa);-----

b) A instrução da candidatura respeita os requisitos previstos no artigo 4.º estando, portanto, garantida, a aceitação e análise das mesmas;-----

c) A Instituição apresenta candidatura às seguintes medidas:-----

- **Medida 1: Apoio às Instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da Intervenção Social para dinamização da valência “Centro de Convívio”;**-----

- **Sub-Medidas: “Criação e/ou manutenção de Postos de Trabalho” e “Despesas com Manutenção dos Espaços e Recursos Físicos”**-----

Da análise efectuada à candidatura apresentada, cumpre-nos informar o seguinte:-----

a) A instrução da candidatura respeita os requisitos previstos no artigo 4.º, relativos ao “Documentos a Apresentar”;-----

b) No que se refere à alínea c), do n.º 2, do Artº 2º “Formas de Apoio”, não é possível considerar os resultados dos últimos seis meses de actividade, dado que a valência foi inaugurada no passado dia 20 de Maio. Ainda assim, considera-se que estão reunidas as evidências necessárias, através da apresentação de documento válido, em que se verifica

Câmara Municipal de Óbidos		118
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

a existência de número de inscritos e frequentadores da valência, nomeadamente, 15 utentes;-----

c) Considera-se estarem garantidos os pressupostos que fundamentam a necessidade de “criação de um posto de trabalho”;-----

d) Considera-se, igualmente, estarem reunidas as condições para que possa ser legítima a necessidade de apoio para “Despesas com manutenção dos espaços e recursos físicos”, dado a valência funcionar numa sala da Associação;-----

e) Por outro lado, e de acordo com os documentos apresentados na candidatura, nomeadamente no Plano de Actividades, está prevista a dinamização de vários Ateliers durante todo o ano cívil, sendo expectável a participação de mais de 10 utentes, com custos legítimos relativos à aquisição de materiais.-----

Face ao exposto, considera-se da maior importância a criação de mais um Centro de Convívio Melhor Idade, que será o 13º espaço a abrir no âmbito desta rede, e que irá beneficiar uma franja da população sediada numa área geográfica do Concelho que, dada a inexistência de qualquer valência deste género, se encontra menos protegida.-----

Mais se informa que o horário previsto para esta valência será das 10h às 18h, com fornecimento das refeições almoço e lanche.-----

Assim sugere-se como proposta de apoio:-----

a) **600€** (recurso humano) + **50€** (manutenção espaços físicos) + 2 ateliers (motricidade fina e ginástica): **250€ = 900€ /mês (novecentos euros)**;-----

b) Sugere-se ainda que o apoio possa ser transferido em tranches mensais, de forma imediata, e durante o tempo que vigorar a candidatura.-----

À consideração superior.-----

Pl.ª J.ª Lara Dias, Téc. Superior».-----

--- Por unanimidade e na sequência da candidatura apresentada ao Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social, o elenco camarário provou a presente proposta de atribuição de apoio financeiro à ARCACEN.-----

--- 173. PROTOCOLO COM A ARCACEN: - Foram presentes os documentos que se transcrevem: - «Assunto: **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM ARCACEN**-----

Exmo Senhor Presidente-----

Estando para avaliação e, eventual aprovação, a candidatura ao Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Municipal, por parte da Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha (ARCACEN), tendo em vista a dinamização da resposta social Centro de Convívio, integrada na rede municipal Melhor Idade, torna-se necessário, caso a candidatura mereça o parecer favorável por parte do executivo municipal, e conforme previsto no n.º 3, do artigo 8º do regulamento do referido programa, a formalização de um protocolo entre o município e a instituição candidata.-----

Remete-se, portanto, para avaliação e decisão do executivo municipal, uma proposta de protocolo a celebrar, e apresentam-se os seguintes esclarecimentos adicionais:-----

1. A Câmara Municipal tem aprovado a celebração dos protocolos com as instituições parceiras pelo prazo de 1 ano;-----
2. Encontram-se, actualmente, em desenvolvimento, as diligências necessárias para alterar o presente regulamento no sentido de o ajustar às novas realidades do território, cujas alterações permitirão a criação de um novo

Câmara Municipal de Óbidos		119
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

instrumento legal, o "Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário" e, nessa conformidade, foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião havida no dia 25 de novembro de 2016, o aditamento aos protocolos já existentes no que respeita à extensão do prazo para que vigorem até 31 de dezembro de 2017;-----

3. Face ao exposto, e para garantir a harmonia de todos os procedimentos, propõe-se que o protocolo a celebrar com a ARCACEN tenha início após a aprovação da Câmara Municipal e vigore até 31 de Dezembro de 2017.-----

à Consideração Superior-----

A técnica, Lara Dias».-----

«PROPOSTA DE PROTOCOLO

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designado por primeiro outorgante;-----

e-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DA CAPELEIRA E NAVALHA, pessoa coletiva n.º 501254587, com sede na Estrada da Capeleira, n.º 21-A, Capeleira, 2510-018, Óbidos, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Marco Paulo Caetano Maria, doravante designada por ARCACEN.-----

1. Considerando o disposto no número 3 do artigo 8º do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social;-----

2. Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da Ação Social, estatuído no art.º 23.º n.º 2, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – diploma que estabelece o regime jurídico autarquias locais.-----

3. Considerando que os municípios dispõem de competência na participação, em parceria com instituições de solidariedade social, em programas de ação social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

4. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças – cfr. artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

5. Considerando que, nos termos legais, este apoio pode ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua atividade na área do Município;-----

6. Considerando que o segundo outorgante apresentou candidatura à(s) medida(s):
MEDIDA 1 – Apoio financeiro às instituições parceiras do Município de Óbidos no domínio da intervenção social – com o objetivo de dinamizar a valência de centro de convívio;-----

7. Considerando que na Reunião de Câmara havida no dia 23 de Junho de 2017 foram aprovados os seguintes apoios:-----

MEDIDA 1 – 900 euros (novecentos euros) a atribuir ao segundo outorgante, para dinamizar a valência de centro de convívio;-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

Câmara Municipal de Óbidos		120
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto regular a gestão do apoio atribuído ao segundo outorgante.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Obrigações das Partes Contratantes)

1 – Cabe aos serviços do Município de Óbidos:-----

- Atribuir ao segundo outorgante apoio técnico e logístico;-----
- Atribuir ao segundo outorgante o apoio financeiro aprovado pela câmara municipal e nos termos previstos no presente protocolo;-----
- Fiscalizar o cumprimento por parte do segundo outorgante do presente protocolo;-----
- Promover reuniões com a direção da entidade, sempre que necessário;-----
- Fiscalizar a aplicação dos dinheiros públicos concedidos aos fins a que se destinam e de acordo com as regras de contratação aplicáveis.-----

2 – Cabe ao segundo outorgante:-----

- Gerir o apoio financeiro, a entidade beneficiária deverá manter organizado dossier, com todos os documentos relacionados com os procedimentos relativos à candidatura e à sua execução, nomeadamente: o pedido; o parecer da Comissão de Avaliação e os procedimentos da respetiva execução. A Entidade deverá manter ainda, organizado dossier que inclua toda a documentação relativa à gestão da valência em causa (formulários, despesas, receitas, assiduidades, relatórios e planos de atividades);-----
- Colaborar com a Autarquia, garantindo todo o apoio indispensável à qualidade dos serviços prestados;-----
- Aplicar os dinheiros públicos concedidos apenas aos fins a que se destinam exclusivamente;-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Resolução do Acordo de Cooperação)

1 – O incumprimento do objeto do presente acordo constitui motivo suficiente para a sua resolução.-----

2 – De acordo com o artigo 7º do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social, “Em caso de incumprimento de qualquer dos seus deveres, previsto no Regulamento em causa, a Instituição pode, mediante decisão fundamentada da Câmara Municipal, ser sancionada com a cessação do apoio Municipal e, também, com a devolução ao Município das verbas já recebidas por efeito da candidatura que esta na sua génese.”-----

CLÁUSULA QUARTA

(Casos Omissos)

As situações omissas no presente Protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal de Óbidos, sob proposta da Comissão de Acompanhamento do programa, sendo esta composta por um ou mais representantes de cada Entidade envolvida no presente Acordo.-----

CLÁUSULA QUINTA

(Duração)

1- O presente acordo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos, e durará até 31 de Dezembro de 2017;-----

2 – Em caso de denúncia do Protocolo, o segundo outorgante compromete-se a permitir a utilização das instalações e/ou equipamentos em qualquer outro projeto da Autarquia, mediante acordo a estabelecer entre as partes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		121
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

Óbidos, _____ de _____ de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos
(Humberto da Silva Marques)

O Presidente da
Associação Recreativa E Cultural Amigos Da Capeleira E Navalha
(Marco Paulo Caetano Maria)»

--- Foi por unanimidade deliberado aprovar a presente proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha – que tem por objeto regular a gestão do apoio atribuído no âmbito da candidatura apresentada, tendo em vista a dinamização da valência do centro de convívio da Capeleira.-----

--- 174. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ALUNOS DO 1º CICLO: - Presente a informação que se transcreve: - «Assunto: **Auxílios económicos para o 1º Ciclo no ano letivo 2016-17 - retificação Inês Alexandra Agostinho Ferreira** Após a informação prestada pela encarregada de educação Verónica Agostinho Ferreira (aluna Inês Alexandra Agostinho Ferreira, do 4º Ano do Complexo Escolar do Alvito), relativamente à não atribuição de Auxílio Económico àquele aluno, verificou-se que:-----

- a candidatura foi entregue dentro do prazo legal;-----
 - foram entregues todos os documentos solicitados no processo de candidatura.- -
- Face ao lapso de não atribuição de apoio e às confirmações que antecedem, proponho a atribuição de auxílio económico conforme o escalão 2, no valor de 23,00 €.
-

Mais informo que esta verba já está contemplada na transferência efetuada para o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos.

Submeto o processo para apreciação do órgão executivo camarário.-----
Svetlana Morozan Barradas, Técnica Superior».

--- A Câmara, por unanimidade, retificou a deliberação de 6/1/2017, atribuindo mais um apoio à aluna do 1º Ciclo – Inês Alexandra Agostinho Ferreira.-----

---- 175. CADUCIDADE DE PROJETO DE ARMAZÉM: - Apresentada uma informação dos serviços dando nota que na reunião de 21 de março de 2014 foi manifestada a intenção de caducar o projeto de arquitetura para construção de armazém em Casais dos Camarnais – Gaeiras, em nome de Pastelaria e Confeitaria Rolo, Lda, por não terem sido apresentadas as especialidades dentro do prazo. Concedida audiência prévia, a requerente não se manifestou, pelo que deixa à consideração da Câmara declarar a caducidade definitiva conforme determina o n.º 6 do artigo 20º do RJUE.

--- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 21 de março de 2014, o elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 20º do RJUE, caducar definitivamente o referido projeto de arquitetura, por não terem sido apresentadas as especialidades dentro do prazo fixado.-----

--- 176. CADUCIDADE DE LICENÇA: - Foi presente uma informação dos serviços comunicando que a Câmara Municipal a 3/3/2017 propôs a caducidade da licença em nome de Carlos Manuel Ferreira Ribeiro, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra para alteração de edifício em propriedade horizontal, sita em Óbidos, na Rua Direita, nº 54 a 58 A, não ter sido

Câmara Municipal de Óbidos		122
Ata nº. 13	Reunião de 23.06.2017	

concluída no prazo proposto. Concedida audiência prévia o requerente não se manifestou, pelo que deixa à consideração do executivo municipal a caducidade definitiva da licença.-----

--- **Na sequência da deliberação tomada na reunião de 3/3/2017, o elenco camarário deliberou, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, caducar definitivamente a citada licença, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto.**-----

--- 177. **CERTIDÃO:** - Foi apresentado um requerimento em quatro de maio do presente ano por Carlos Manuel Ferreira Ribeiro, o qual se registou sob o número OP-PHZ duzentos e um, barra, dois mil e dezassete, onde requer certidão em como o prédio urbano, sito na Rua Direita, números cinquenta e quatro a cinquenta e oito A, na Vila de Óbidos, freguesia de São Pedro, inscrito na matriz urbana sob o artigo mil quatrocentos e trinta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil quinhentos e setenta e um da referida freguesia, reúne os requisitos necessários para efeitos da sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos mil quatrocentos e catorze e mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

--- **A Câmara, depois de analisar a pretensão e baseada na informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deliberou certificar que o prédio acima identificado reúne as condições previstas nos artigos mil quatrocentos e catorze e seguintes do Código Civil, para a sua certificação em propriedade horizontal.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 55 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----